



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N° 5.550, DE 01 DE NOVEMBRO 2002.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GUILHERME ALFREDO OSCAR HILDEBRAND.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo VI do Decreto – Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Por ser necessária a implantação de área de lazer e ampliação da Escola Municipal Dr. Guilherme Alfredo Oscar Hildebrand, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 28,00m na frente, 193,10m de profundidade no lado norte, 54,00m de profundidade no lado sul, onde forma um ângulo no sentido sul numa extensão de 72,50m, tendo na linha dos fundos em linha irregular acompanhando o Arroio do Almoço, perfazendo a área total de 9.244.14m<sup>2</sup> (nove mil e duzentos e quarenta e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente leste, com a Avenida Deputado Euclides N. Kliemann (anteriormente Estrada Velha Santa Cruz do Sul – Rio Pardo); Fundos Sudoeste, com o Arroio do Almoço; Lado Norte, com a propriedade da GAC – Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, da Avenida Deputado Euclides N. Kliemann, e com propriedade da Tabra - Exportadora de Tabacos do Brasil Ltda.; Lado Sul, com a propriedade de Antônio Batista Ferreira, da Avenida Deputado Euclides N. Kliemann, e com área de terras encravada de Ilto José Mainardi e Ademir Victório de David a ser anexada na propriedade de Antônio Batista Ferreira. Esta área de terras está localizada na Avenida Deputado Euclides N. Kliemann, zona urbana deste Município. Quarteirão indefinido. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, no Livro 02, matrícula n.º 32.197.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Santa Cruz do Sul, 01 de Novembro de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*